



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ  
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0022746-91.2017.8.16.0017**

**Exequente: Condomínio do Centro Empresarial Joubert de Carvalho (CNPJ:  
79.079.828/0001-37)**

**Executados: KEURY MILENI DA SILVA SOUZA (CPF: 082.181.519-90)**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: 05 de fevereiro de 2024, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: 19 de fevereiro de 2024, às 16:00 horas**, que será realizado nas modalidades **online e presencial** oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

**Local do 2º Leilão: Centro Comercial Atrium** - Av. Pedro Taques, 294, Torre Sul, Sala 1001-1002, Maringá-PR e site do leiloeiro ([www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Sala nº 206 (duzentos e seis), localizado no 2º pavimento, tipo ou 2º andar, á direita de quem da Rua Joubert de Carvalho olha de frente para o prédio confrontando-se à esquerda com a Sala nº 205, à direita com o poço de luz, nos fundos com poço de luz, à frente com a Rua Joubert de Carvalho, com a área privativa de 51,60 m², área de uso comum de 29,83m², área total de 81,43m² e fração ideal do terreno de 12,92m², do Centro Comercial Higuchi, construído sobre a data de terras sob nº 14 (quatorze), da quadra nº 10 (dez) situada na zona 01, desta cidade, dentro das divisas, metragens e confrontações constantes da Matrícula nº 43.208, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Maringá-Pr.

**Avaliação Primitiva:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Em 08 de março de 2022.

**Avaliação Atualizada:** R\$ 152.389,06 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos). Atualizado da data de 08/03/2022 até 01/11/2023.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**  
**FORO CENTRAL DE MARINGÁ**  
**2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

**Valor da dívida:** R\$ 44.267,42 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). Em 21 de outubro de 2023.

**Ônus:** Nada consta.

**Depositário:** Em mãos do executado.

**Intimações:** Fica pelo presente intimadas as partes: **KEURY MILENI DA SILVA SOUZA**, bem como seus representante legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

**Airton Vargas da Silva**  
**Juiz de Direito**

